

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS**

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS REGULARES - 2021

A Diretoria da Escola de Comunicações e Artes da USP, ouvida a Comissão de Pós-Graduação da Unidade, resolve baixar o seguinte comunicado: **ESTARÃO ABERTAS ENTRE OS DIAS 28 DE SETEMBRO (a partir das 9h00) e 2 DE OUTUBRO (até às 17h00 - horário de Brasília) DE 2020**, as inscrições para ingresso de alunos regulares no **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS**, visando o preenchimento de 26 vagas para o nível de Mestrado e 18 vagas para o nível de Doutorado no ano de 2021.

1. NORMAS PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderão candidatar-se à seleção para o Mestrado portadores de certificado de conclusão ou diploma de graduação em qualquer área de conhecimento, obtido em instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras, de acordo com a Resolução 02/2007, de 18/06/2007, do Conselho Nacional de Educação. Não será admitida a matrícula, nos cursos de Mestrado, de diplomados em cursos de licenciatura curta ou similar, conforme o disposto no parágrafo 1º do Artigo 40 do Regimento de Pós-Graduação da USP.

Parágrafo Único: Os candidatos que concluírem a graduação até 31 de dezembro de 2020 poderão participar do processo de seleção e estarão obrigados a apresentar a documentação exigida no ato da matrícula.

1.2. Poderão candidatar-se à seleção para o Doutorado com Mestrado portadores do título de mestre em qualquer área do conhecimento, obtido em instituições nacionais ou estrangeiras.

Parágrafo Único: Os candidatos que concluírem o Mestrado até 31 de dezembro de 2020 poderão participar do processo de seleção e estarão obrigados a apresentar a documentação exigida no ato da matrícula.

1.3. O processo de seleção de candidatos ao Doutorado Direto será específico e compreende as etapas referidas no Item 2.07, subitens g, h e i, e no item 3 deste Edital.

1.4. Poderão candidatar-se à seleção para Doutorado Direto portadores do certificado de conclusão ou diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, obtido em instituições nacionais ou estrangeiras, mediante a submissão de memorial circunstanciado e o cumprimento das demais exigências estabelecidas, conforme disposto no Item 2.07, subitens g, h e i, deste Edital.

Parágrafo Único: Candidatos que estiverem cursando Mestrado Acadêmico não poderão inscrever-se em seleção ao Doutorado Direto.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição será realizada em etapa única, com o preenchimento da ficha de inscrição com dados pessoais e emissão de boleto para pagamento de taxa, conforme itens 2.2 a 2.6 deste Edital, e o envio da documentação, conforme exigência descrita no item 2.7, no período de 28 de setembro a 02 de outubro de 2020. Os procedimentos descritos deverão ser efetuados por meio do link: <http://www3.eca.usp.br/pos/ppgav/processo-seletivo-ppgav-2021>.

PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

2.2. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte dos candidatos, das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.

2.3. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente no período de **28 DE SETEMBRO (a partir das 9h00) a 2 (até às 17h00 - horário de Brasília) DE OUTUBRO DE 2020** por meio do link <http://www3.eca.usp.br/pos/ppgav/processo-seletivo-ppgav-2021>, cabendo aos candidatos a observância rigorosa dos seguintes procedimentos:

- a. Ler na íntegra o presente Edital;
- b. Preencher todos os campos obrigatórios da ficha, disponível apenas no período das inscrições. Os dados apresentados não poderão ser alterados posteriormente;
- c. Incluir link para o Currículo Lattes atualizado;
 - Os candidatos estrangeiros que não possuírem número de CPF deverão, necessariamente, preencher os dados acerca de seu Currículo Lattes e/ou Currículo Vitae em campo correspondente, constante da ficha de inscrição.

2.4. As informações prestadas na ficha de inscrição devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade dos candidatos, que ficam cientes de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará em sua exclusão do processo seletivo a qualquer momento e sujeição às penas da lei.

2.5. Após o envio da inscrição, os candidatos receberão em seus respectivos e-mails a confirmação do recebimento da inscrição e um boleto bancário, referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 214,00 (duzentos e quatorze reais) a ser paga no sistema bancário, impreterivelmente, até **06 DE OUTUBRO DE 2020**.

- Para os candidatos estrangeiros que não possuírem número de CPF, as instruções para o pagamento serão encaminhadas para o e-mail indicado na Ficha de Inscrição online. Neste caso uma cópia legível do comprovante do depósito ou transferência no valor de R\$ 214,00 (duzentos e quatorze reais) deve ser enviado para o e-mail **ppg.av@usp.br** até **06 DE OUTUBRO DE 2020**.

2.6. Não serão aceitas inscrições cujas taxas tenham sido pagas após a data e/ou o horário previstos para este fim no presente Edital, não sendo devido aos candidatos qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.

ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

2.7. Para a avaliação da Comissão de Seleção, o candidato deverá encaminhar, em formato PDF por meio de formulário eletrônico do Google, a documentação descrita nos itens abaixo

por meio do link: <http://www3.eca.usp.br/pos/ppgav/processo-seletivo-ppgav-2021>, impreterivelmente, no período de **28 DE SETEMBRO (a partir das 9h00) a 2 (até às 17h00 - horário de Brasília) DE OUTUBRO DE 2020** conforme estabelecido no item 2.1 deste Edital.

- a. Preencher os dados pessoais solicitados;
- b. Indicar o Orientador; os candidatos deverão indicar o nome de um Docente do PPGAV como orientador, conforme lista disponível no item 4.2;
- c. Anexar Projeto de pesquisa, em PDF, conforme descrito abaixo:
O projeto de pesquisa deverá apresentar, no máximo, 20 páginas (excluindo a capa e a contracapa) em formato PDF, tamanho máximo de 1 Mb, em Fonte Arial 12, espaçamento 1,5, e deverá compreender:
 - I. Uma capa, que deverá registrar, exclusivamente, as seguintes informações:
 - Nome do Candidato;
 - Nome do Programa;
 - Área de Concentração: os candidatos à área de concentração “Poéticas Visuais” deverão indicar apenas a referida área, não sendo necessário que especifiquem a linha de pesquisa de seu interesse. Aos candidatos à área de concentração “Teoria, Ensino e Aprendizagem”, além da indicação desta área, é obrigatória a indicação de uma dentre as seguintes linhas de pesquisa: L3: História, Crítica e Teoria da Arte; L4: Fundamentos do Ensino e Aprendizagem da Arte.
 - Título do projeto;
 - Nível da candidatura do projeto (Mestrado ou Doutorado).
 - II. Resumo (máximo de 20 linhas);
 - III. Introdução e justificativa, com síntese das referências artísticas e teóricas que fundamentem o projeto;
 - IV. Objetivos;
 - V. Materiais e métodos;
 - VI. Plano de trabalho e cronograma de execução;
 - VII. Registro do trabalho artístico do candidato, que possa contribuir para a compreensão de seu “Plano de trabalho”, dos “Materiais e métodos” empregados e dos resultados e processos esperados ao longo do desenvolvimento da pesquisa;
 - Obrigatório no caso de candidatos à área de concentração “Poéticas Visuais”;
 - Opcional no caso dos candidatos à área de concentração “Teoria, Ensino e Aprendizagem da Arte”;
 - VIII. Reproduções de obras, próprias ou de terceiros, cujo estudo venha a ser, eventualmente, proposto no projeto de pesquisa.
 - Obrigatório no caso de candidatos à área de concentração “Poéticas Visuais”;
 - Opcional no caso dos candidatos à área de concentração “Teoria, Ensino e Aprendizagem da Arte”;
 - IX. Resultados/ processos esperados;
 - X. Referências bibliográficas;
 - Caso necessário e desde que não excedam 20 páginas, os candidatos poderão complementar o projeto de pesquisa com outras informações.
- d. Documento de identificação;
 - [Carteira de Identidade (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH)].
 - Para os candidatos estrangeiros sem CPF, enviar cópia do Passaporte.
- e. **Portfólio** [dossiê com reproduções de trabalhos do candidato, apresentando sua trajetória artística] ou **Memorial Circunstanciado** [relato compacto da trajetória profissional e intelectual do candidato], em formato PDF;

- O **Portfolio** deverá ter no máximo 20 páginas e incluir os trabalhos desenvolvidos nos últimos cinco anos, preferencialmente relacionados ao projeto de pesquisa submetido; para trabalhos audiovisuais, o arquivo deve estar no formato mov, avi ou mp4 e vir acompanhado da devida ficha técnica como também de breve descritivo de seu conteúdo.

Para os candidatos da área de concentração “Poéticas Visuais” é recomendado o envio do Portfolio ou de Memorial Circunstanciado.

- O **Memorial Circunstanciado** deverá ter no máximo 10 páginas em Fonte Arial 12 com espaçamento 1,5 e ser apresentado em formato PDF;

- Os candidatos às Linhas de Pesquisa L3 - História, Crítica e Teoria da Arte e L4 - Fundamentos do Ensino e Aprendizagem da Arte estão dispensados do envio de portfolio, sendo-lhes facultativo o envio do Memorial Circunstanciado.

- f. Versão digital em formato PDF da dissertação de mestrado para os candidatos ao Doutorado com Mestrado.
- g. No caso exclusivo dos candidatos ao Doutorado Direto, o portfolio (recomendado exclusivamente para a área de concentração “Poéticas Visuais”) e, eventualmente, o Memorial Circunstanciado deverão, necessariamente, ser encaminhados em formato PDF.
- h. Os candidatos ao Doutorado Direto deverão, ainda, apresentar carta assinada, com 30 linhas, no máximo, em formato PDF, expondo as razões da escolha do Programa, da área de concentração e da linha de pesquisa, destacando a trajetória e o acúmulo de experiências que os habilitam a cursar o Doutorado sem o Mestrado. O material encaminhado pelos candidatos será avaliado por Banca Examinadora constituída pela CCP precipuamente para este fim (a data da avaliação oral e da avaliação escrita será informada a estes candidatos através de e-mail).
 - É vedado ao candidato reprovado no Doutorado Direto concorrer ao Mestrado no mesmo processo seletivo.

2.8. Não serão aceitas inscrições com documentação/informações incompletas e/ou sem comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

2.9. A Universidade de São Paulo não se responsabiliza por inscrições via Internet não recebidas em razão de problemas externos à USP, que impossibilitem a transferência de dados.

2.10. No dia **09 DE OUTUBRO DE 2020**, será publicada a lista de inscritos habilitados no link <http://www3.eca.usp.br/pos/ppgav/processo-seletivo-ppgav-2021>; os nomes dos candidatos aparecerão em ordem alfabética.

2.11. Os candidatos que realizarem com sucesso sua inscrição na etapa referida no item 2.1 deste Edital e não tiverem seu nome constante da Lista de Inscritos terão o prazo de 48 horas, contadas a partir do momento da publicação da referida Lista, para regularizar a inscrição, sob pena de serem considerados desistentes do processo seletivo. Para o pleito, deverão apresentar, por meio de e-mail enviado ao endereço **ppg.av@usp.br**, a seguinte documentação:

- a. Requerimento por escrito;

- b. Cópia do e-mail de confirmação do recebimento da inscrição;
- c. Comprovante do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.

2.12. Após o término do prazo estabelecido no item 2.3., se houver deferimento de pedido de regularização de inscrição, nova Lista de Inscritos com o nome de todos os candidatos que tiveram suas inscrições efetivadas será disponibilizada no endereço indicado no item 2.10.

2.13. O descumprimento das instruções para a inscrição via internet implicará em sua não efetivação.

2.14. O processo seletivo será realizado no período de **28 de setembro a 10 de dezembro de 2020**, conforme informações complementares específicas de cada Programa, que serão divulgadas no link <http://www3.eca.usp.br/pos/ppgav/processo-seletivo-ppgav-2021>.

2.15. A homologação dos resultados da seleção caberá, em última instância, à Comissão de Pós-Graduação da ECA, com base na avaliação de mérito realizada pela Comissão do Processo Seletivo, esta última devidamente chancelada pela Comissão de Coordenação do PPGAV, e sua divulgação dar-se-á no dia **10 DE DEZEMBRO DE 2020** no link <http://www3.eca.usp.br/pos/ppgav/processo-seletivo-ppgav-2021>.

DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

2.16. Os candidatos com necessidades especiais - ou seu representante legal - que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 deverão apresentar, no período de inscrição, entre os dias 28 de setembro e 2 de outubro de 2020, por meio de e-mail encaminhado ao endereço **ppg.av@usp.br**, os seguintes documentos:

- I. Requerimento por escrito com justificativa explicitando a necessidade de tratamento diferenciado e/ou tempo adicional para realização da prova;
- II. Laudo médico recente que ateste a espécie e o grau ou o nível da necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da necessidade especial.
- III. Parecer emitido por especialista da área de necessidade especial indicando as condições diferenciadas.

2.17. Os candidatos com necessidades especiais que não atenderem ao item 2.16 serão considerados pessoas sem deficiência e não terão as etapas preparadas segundo condições diferenciadas.

2.18. Os candidatos com necessidades especiais participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das etapas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao horário e ao local de aplicação das etapas.

2.19. À Comissão de Seleção do PPGAV-USP competirá providenciar o levantamento dos locais, tipos de prova e equipamentos especiais necessários ao pleno acesso dos candidatos com necessidades especiais e a efetivação das condições necessárias à realização das provas,

bem como eventual colaboração de pessoas especializadas na comunicação ou no auxílio de determinadas necessidades.

COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

2.20. Os candidatos aprovados no Processo de Seleção para Ingresso de Alunos Regulares - 2021 deverão apresentar, obrigatoriamente, NO ATO DA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, dos seguintes documentos:

- a. RG (não será aceita cópia de qualquer outro tipo de documento);
- b. CPF, caso não conste no RG;
- c. Certidão de nascimento ou casamento;
- d. Título de eleitor;
- e. Certificado de reservista;
- f. Diploma de graduação (frente e verso) devidamente registrado ou certificado de conclusão de curso com a data de outorga do grau obtido (colação de grau) em curso de graduação oficialmente reconhecido em território nacional;

Observações:

- I. Os estrangeiros deverão entregar cópia autenticada do diploma de Graduação (frente e verso), com visto do Consulado/Embaixada Brasileira no país;
Os formandos no ano corrente deverão solicitar em sua instituição de ensino a antecipação da colação de grau, caso seja necessário.
- g. Histórico escolar completo do curso de graduação;

Observações:

- I. Os estrangeiros deverão entregar cópia autenticada do histórico escolar completo da Graduação, com visto do Consulado e/ou Embaixada Brasileira no país;
- II. Aprovados ao Doutorado com Mestrado deverão apresentar além dos itens a, b, c, d, e, f e g, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original do diploma de Mestrado (frente e verso), ou ata de defesa homologada, e histórico escolar completo do Mestrado;
 - a. Os estrangeiros deverão entregar cópia autenticada do diploma de Mestrado (frente e verso) com validade em território nacional e histórico escolar completo do Mestrado com visto do Consulado e/ou Embaixada Brasileira no país;
 - b. Para os títulos obtidos no exterior também deverá ser apresentada uma cópia da dissertação de Mestrado em PDF (em pendrive, CD ou DVD);
 - c. Os estrangeiros deverão apresentar passaporte com visto Tipo IV, RNE ou protocolo com o número do RNE (SINCRE - Polícia Federal);
 - d. Aprovados ao Mestrado deverão apresentar certificado de proficiência, nível intermediário, com validade não superior a cinco anos da data de matrícula, em UMA das línguas estrangeiras apresentadas no Parágrafo 1º;
 - e. Aprovados ao Doutorado deverão apresentar certificado de proficiência, nível intermediário, com validade não superior a cinco anos da data de matrícula, em DUAS das línguas estrangeiras apresentadas no Parágrafo 2º; aqueles que possuam título de mestre poderão aproveitar a proficiência utilizada para ingresso no Mestrado;

- f. Os estrangeiros devem apresentar certificado de proficiência em língua portuguesa CELPE-BRAS ou certificado emitido pelo Centro de Línguas/FFLCH/USP - nível intermediário.

Importante: serão desclassificados os candidatos que não atenderem às exigências documentais constantes neste Edital.

DA COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM IDIOMA

Parágrafo 1º. Para os candidatos aprovados ao Mestrado, o certificado em língua estrangeira deverá ser num dos seguintes idiomas: INGLÊS, FRANCÊS, ESPANHOL, ITALIANO, ALEMÃO E PORTUGUÊS (para estrangeiros), expedido por instituições de ensino superior de letras, federais, estaduais ou pelas seguintes instituições:

- Centro de Línguas/FFLCH/USP - inglês, francês, espanhol e português (somente para os candidatos estrangeiros) - nível intermediário (<http://www.clinguas.fflch.usp.br>);
- Aliança Francesa (francês): *Diplôme d'Études en Langue Française (DELF; DALF)* ou *Test de Connaissance du Français (TCF)*, com classificação de, no mínimo, nível B2;
- Instituto Miguel de Cervantes, *Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira - DELE*, Nível B2; *SIELE*, Nível C1.
- Instituto Goethe (alemão): *Goethe-Zertifikat B2* ou *TestDaf* com classificação de, no mínimo, nível B1;
- Instituto Italiano de Cultura (italiano): *CILS - Certificazione di Italiano come Lingua Straniera* ou *CELI (Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana)* com classificação de, no mínimo, nível B2;
- Inglês: *Test of English as Foreign Language – TOEFL* (mínimo 550 pontos para o *Paper-based-Test – PBT*; mínimo 80 pontos para o *Internet-based-Test – IBT*); *International English Language Test – IELTS* – mínimo 6,0 pontos; exame de proficiência da União Cultural, nível intermediário – mínimo 70%;
- Diplomas de Bacharelado com habilitação em línguas expedidos pelas Faculdades de Letras de Instituições de Ensino Superior Público (Federais ou Estaduais) ou de instituições particulares credenciadas pelo Ministério da Educação do Brasil.

Observações:

- Além dos certificados acima, os candidatos estrangeiros deverão apresentar certificado de proficiência em LÍNGUA PORTUGUESA (CELPE_BRAS) ou emitido pelo Centro de Línguas da FFLCH/USP.
- O exame de proficiência em língua estrangeira será dispensado nos casos em que a língua nativa do candidato coincida com o idioma pretendido.

Parágrafo 2º. Os candidatos aprovados ao Doutorado com Mestrado deverão apresentar comprovação de proficiência em DUAS línguas estrangeiras, uma aproveitada do Mestrado, a segunda com certificado expedido nos mesmos moldes do parágrafo 1º.

Observações:

- Os candidatos aprovados ao Doutorado Direto deverão apresentar comprovações de proficiência em DUAS línguas estrangeiras, ambas expedidas nos mesmos moldes do parágrafo 1º.
- Certificado de conclusão de curso de idioma não é válido como proficiência.

2.21. Os candidatos que no ato da Comprovação Documental não atenderem às exigências de documentação não poderão efetivar a matrícula. Neste caso, fica sem efeito a aprovação dos referidos candidatos no processo de seleção.

2.22. É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de Mestrado ou de Doutorado na Universidade de São Paulo, conforme Artigo 42 do Regimento de Pós-Graduação da USP. Constatada a matrícula em um segundo curso, esta será anulada.

2.23. Não haverá matrícula condicional.

2.24. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais e homologados pela Comissão de Pós-Graduação da ECA, sendo suas decisões soberanas.

2.25. A taxa de inscrição à seleção não será devolvida, sob nenhum pretexto.

2.26. Todo o material recebido dos candidatos que não for retirado até 30 dias, impreterivelmente, após a homologação do resultado final, será descartado pelo PPGAV.

3. NORMAS PARA SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo do PPGAV consta de três etapas sucessivas, submissão de projeto de pesquisa, currículo Lattes com portfolio e/ou memorial; avaliação escrita e avaliação oral. Entretanto, excepcionalmente em 2020, devido à pandemia da COVID-19, o processo seletivo acontecerá em **DUAS ETAPAS**, a saber:

PRIMEIRA ETAPA: SUBMISSÃO DE PROJETO DE PESQUISA, PORTFOLIO E/OU MEMORIAL E APRESENTAÇÃO DE CURRÍCULO LATTES ATUALIZADO.

Esta etapa é eliminatória e terá:

- Peso 7, para os candidatos que optaram pela área de concentração “Teoria, Ensino e Aprendizagem da Arte”, em qualquer de suas duas linhas de pesquisa, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação.
- Peso 7, para os candidatos que optaram pela área de concentração “Poéticas Visuais”, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação.
-

Itens de avaliação na PRIMEIRA ETAPA:

Os documentos avaliados serão os enviados durante o período de inscrição entre 28 de setembro e 2 de outubro de 2020, por meio de formulário eletrônico conforme indicado no item 2.7 deste Edital. Os critérios utilizados serão:

- a. Pertinência do projeto de pesquisa à área de concentração e à linha de pesquisa indicadas;
- b. Clareza do projeto de pesquisa e originalidade da contribuição que este aporta à área de conhecimento das artes visuais;

- c. Relevância do projeto de pesquisa e do portfólio e/ ou memorial – nos casos em que tais documentos forem também apresentados - para a linha de pesquisa indicada;
- d. Evidência dos vínculos entre os conteúdos do portfólio e/ou memorial circunstanciado apresentado e o projeto de pesquisa, nos casos em que tais documentos forem apresentados junto a este último;
- e. Clareza na apresentação dos conteúdos do portfólio e/ou memorial circunstanciado, nos casos em que tais documentos forem apresentados junto ao projeto de pesquisa; organização adequada das imagens no que concerne à clareza dos dados técnicos e à legibilidade dos registros das obras reproduzidas, nos casos em que tais documentos forem também apresentados;
- f. Exequibilidade do projeto de pesquisa nos prazos regimentais;
- g. Trajetória acadêmica e profissional dos candidatos, conforme registrada no Currículo Lattes.

SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO ORAL

Esta etapa terá:

- Peso 3 para os candidatos que optaram pela área de concentração “Teoria, Ensino e Aprendizagem da Arte”, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação.
- Peso 3 para os candidatos que optaram pela área de concentração “Poéticas Visuais”, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação.
-

Itens de avaliação:

A avaliação oral, realizada por uma banca composta por Docentes do PPGAV/ ECA/USP, por meio da disponibilização de link do Google Meet, atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez), levando-se em conta:

- a. A desenvoltura e clareza dos candidatos na apresentação oral de seu projeto de pesquisa e na argumentação acerca do desenvolvimento dos trabalhos e processos nele previstos;
- b. Fluência e domínio dos conteúdos presentes no portfólio e/ou memorial circunstanciado, nos casos em que tais documentos forem apresentados;
- c. Potencialidade de envolvimento efetivo dos candidatos com o Programa (frequência, disponibilidade de tempo, organização de eventos ou participação em eventos da área, publicação de artigos e cumprimento dos prazos).

Observação: A seu critério, a banca de avaliação poderá solicitar de candidatos à Área de Poéticas Visuais que apresentem, no curso desta terceira etapa do processo seletivo, os exemplares físicos dos portfólios que já terão sido submetidos eletronicamente, caso considere que esses materiais venham contribuir para a melhor compreensão dos projetos de pesquisa de tais candidatos.

3.2. No caso específico do processo seletivo ao Doutorado Direto, as etapas serão as seguintes:

- a. Apresentação de Currículo Lattes, portfólio (recomendado para a área de concentração “Poéticas Visuais”), Memorial Circunstanciado, projeto de pesquisa e carta assinada, com de 30 linhas, no máximo, em formato PDF, na qual o candidato

deve expor as razões da escolha do Programa, da área de concentração e da linha de pesquisa, e destacar a trajetória e o acúmulo de experiências que o habilitam a cursar o Doutorado sem o Mestrado (esta etapa terá peso 7, sendo 8 [oito] o valor mínimo para aprovação. Destaca-se que na análise do memorial será considerado como item essencial a contribuição notória do candidato à área de conhecimento em que pleiteia o título);

b. Avaliação oral (esta etapa terá peso 3, sendo 7 [sete] o valor mínimo para aprovação), considerando os seguintes tópicos: referencial teórico e/ou artístico, pertinência às áreas e linhas de pesquisa do Programa, exequibilidade do projeto nos prazos regimentais.

3.3. Na avaliação oral, os candidatos deverão apresentar documento de identificação original (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte ou Carteira de Registro Profissional).

3.4. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento ou de casamento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Em hipótese alguma, os candidatos realizarão a avaliação oral se não apresentarem a documentação exigida.

3.5. Recomenda-se aos candidatos que se preparem para receber por e-mail o link para a realização das avaliações oral com 30 minutos de antecedência.

3.6. Serão selecionados para ocupar as vagas de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto do Programa os candidatos que obtiverem as melhores classificações no processo seletivo, considerado o número de vagas disponibilizadas.

3.7. Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato imprevisível que impeça a realização da avaliação oral é reservado à Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais o direito de alterar datas, horários, e locais de realização das avaliações especificados no calendário do processo seletivo.

3.8. Candidatos com necessidades especiais deverão especificá-las no ato da inscrição, não sendo aceitas solicitações posteriores à inscrição.

3.9. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo no endereço da Pós-Graduação da ECA (<http://www3.eca.usp.br/pos/ppgav/processo-seletivo-ppgav-2021>).

CALENDÁRIO PROCESSO SELETIVO

- Divulgação da lista dos inscritos:
09/10/2020, no endereço: <http://www3.eca.usp.br/pos/ppgav/processo-seletivo-ppgav-2021>.

- Divulgação dos selecionados na 1ª etapa:
06/11/2020, no endereço: <http://www3.eca.usp.br/pos/ppgav/processo-seletivo-ppgav-2021>.
- Realização da Avaliação Oral:
17, 18, 19 e 20/11/2020, 9h às 18h.

4. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO PROGRAMA

4.1. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

A atuação dos Docentes do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais concentra-se em duas áreas: 1. Poéticas Visuais; e 2. Teoria, Ensino e Aprendizagem da Arte. Cada uma dessas áreas apresenta, respectivamente, duas linhas de pesquisa. Elas se distinguem nos seguintes termos:

ÁREA I. POÉTICAS VISUAIS

Linha 1. Processos de Criação em Artes Visuais; Linha 2. Multimeios

ÁREA II. TEORIA, ENSINO E APRENDIZAGEM DA ARTE

Linha 3: História, Crítica e Teoria da Arte; Linha 4: Fundamentos do Ensino e Aprendizagem da Arte

4.2. RELAÇÃO DE ORIENTADORES PARA ESTE PROCESSO SELETIVO

Professor(a)	Área de Concentração ou Linha de Pesquisa	Nível M/D
Alberto Roiphe	L4: Fundamentos do Ensino e Aprendizagem da Arte	M
Branca Coutinho de Oliveira	A1: Poéticas Visuais	D
Dária Gorete Jaremtchuk	L3: História, Crítica e Teoria da Arte	D
Domingos Tadeu Chiarelli	L3: História, Crítica e Teoria da Arte	M/D
Dora Longo Bahia	A1: Poéticas Visuais	M/D
Geraldo de Souza Dias Filho	A1: Poéticas Visuais	M/D
Gilberto dos Santos Prado	A1: Poéticas Visuais	D
Hugo Fernando Salinas Fortes Junior	A1: Poéticas Visuais	M
João Luiz Musa	A1: Poéticas Visuais	M/D
Liliane Benetti	A1: Poéticas Visuais	M
Lúcia Machado Koch	A1: Poéticas Visuais	M
Luiz Carlos Gonçalves de Oliveira Junior	L3: História, Crítica e Teoria da Arte	M
Luiz Claudio Mubarak	A1: Poéticas Visuais	M/D
Luiz Renato Martins	L3: História, Crítica e Teoria da Arte	D
Madalena Natsuko Hashimoto Cordaro	A1: Poéticas Visuais	M
Marco Garaude Giannotti	A1: Poéticas Visuais	M/D
Maria Christina de Souza Lima Rizzi	L4: Fundamentos do Ensino e	D

	Aprendizagem da Arte	
Mario Celso Ramiro de Andrade	A1: Poéticas Visuais	D
Martin Grossmann	A1: Poéticas Visuais	M/D
Monica Baptista Sampaio Tavares	A1: Poéticas Visuais	M
Norma Tenenholz Grinberg	A1: Poéticas Visuais	M/D
Regina Stela Barcelos Machado	A1: Poéticas Visuais	M
Silvia R. Ferreira de Laurentiz	A1: Poéticas Visuais	M/D
Sônia Salzstein Goldberg	L3: História, Crítica e Teoria da Arte	M/D

4.3. CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO PPGAV ECA/USP

28/09 a 02/10/2020	Inscrições
09/10/2020	Divulgação da lista dos inscritos
06/11/2020	Divulgação dos selecionados na 1ª etapa
17 a 20/11/2020	2ª etapa – realização da Avaliação Oral, conforme calendário a ser divulgado.
10/12/2020	Divulgação de listagens pela Secretaria Geral da Pós-Graduação da ECA e instruções para Comprovação Documental.
03 a 05/02/2021	Comprovação Documental e de Proficiência

4.4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: POÉTICAS VISUAIS

COUCHOT, Edmond. *A Tecnologia na arte: da fotografia à realidade virtual*. Porto Alegre: Editora UFRGS, 2003.

FERREIRA, Glória; Cotrim, Cecilia (orgs.). *Escritos de artistas: anos 60/70*. 2. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2009.

OITICICA, Hélio. *Aspiro ao grande labirinto*. Rio de Janeiro: Rocco, 1986.

MACHADO, Arlindo (Org.). *Made in Brasil: Três décadas de vídeo brasileiro*. São Paulo: Iluminuras/Itaú Cultural, 2007.

STEYERL, Hito. *Duty Free Art: Art in the Age of Planetary Civil War*. London: Verso, 2017.

STILES, Kristine; SELZ, Peter (eds.). *Theories and Documents of Contemporary Art: A Sourcebook of Artist's Writings*. Berkeley: University of California Press, 1996.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: TEORIA, ENSINO E APRENDIZAGEM DA ARTE
Linha de Pesquisa: História, Crítica e Teoria da Arte

AMARAL, Aracy; Beluzzo, Ana Maria M. Projeto Construtivo Brasileiro na Arte. São Paulo: Pinacoteca do Estado de São Paulo; Ubu Editora, 2016.

BASBAUM, R. (org.). Arte contemporânea brasileira: Texturas, dicções, ficções, estratégias. Rio de Janeiro: Rios Ambiciosos, 2001.

BELTING, H. O fim da história da arte: Uma revisão dez anos depois. São Paulo: Cosac Naify, 2006.

_____. "Arte contemporâneo como arte global: una estimación crítica /Hans Belting"
[disponível em <https://www.revistaerrata.gov.co/contenido/arte-contemporaneo-como-arte-global-una-estimacion-critica>]

BOIS, Yve-Alain et al. Art Since 1900. Londres: Thames & Hudson, 2004.

BRITO, Ronaldo. *Neoconcretismo*. São Paulo: Cosac Naify, 1999.

CLARK, T. J. *A pintura da vida moderna*. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

_____. *Modernismos*. São Paulo: Cosac Naify, 2007.

CRARY, Jonathan. Suspensões da percepção: Atenção, espetáculo e cultura moderna. São Paulo: Cosac Naify, 2013.

DANTO, Arthur. Após o fim da arte: A arte contemporânea e os limites da história. São Paulo: Odysseus Editora, 2006.

DUARTE, P. S. *Anos 60: Transformações da arte no Brasil*. Rio de Janeiro: Campos Gerais, 1998.

FERREIRA, Glória; COTRIM, Cecília (Orgs.). *Clement Greenberg e o debate crítico*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.

_____.(Orgs.) *Escritos de artista: anos 60/70*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2006.

FOSTER, Hal. O retorno do real. São Paulo: Cosac Naify, 2013.

GONZAGA-DUQUE. *A arte brasileira*. Campinas: Mercado de Letras, 1995.

GROYS, Boris. Arte Poder. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2015.

_____. *Going Public*. Berlin: Sternberg Press, 2010.

KRAUSS, Rosalind. A Voyage On The North Sea: Art in The Age Of The Post Medium Condition. Londres: Thames & Hudson, 2000.

_____. O fotográfico. São Paulo: Editora Gustavo Gili, 2010.

MAINARDI, Patricia. *The End of The Salon. Art And The State in The Early Third Republic.* Nova York: Cambridge University Press, 1993.

NAVES, Rodrigo. *A forma difícil.* São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

PEDROSA, M. *Dos murais de Portinari aos espaços de Brasília.* São Paulo: Editora Perspectiva, 1981.

PREZIOSI, Donald. *The Art of Art History: A Critical Anthology.* Oxford: Oxford University Press, 1998.

SCHAPIRO, Meyer. *Arte moderna séculos XIX e XX. Ensaios escolhidos.* São Paulo: EDUSP, 1996.

SCHWARCZ, Lilia M. *O sol do Brasil: Nicolas-Antoine Taunay e as desventuras dos artistas franceses na corte de D. João.* São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

SQUEFF, Letícia. *O Brasil nas letras de um pintor.* Campinas: Editora Unicamp, 2004.

STEINBERG, Leo. *Outros critérios.* São Paulo: Cosac Naify, 2008.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: TEORIA, ENSINO E APRENDIZAGEM DA ARTE

Linha de Pesquisa: Fundamentos do Ensino e Aprendizagem da Arte

BARBOSA, Ana Mae. *Ensino da arte: Memória e História.* São Paulo: Perspectiva, 2008.

_____. *A imagem no ensino da arte.* São Paulo: Perspectiva, 2009.

_____. *Redesenhando o Desenho: Educadores, Política e História.* São Paulo: Cortez, 2015.

DE DUVE, Thierry. *Fazendo escola (ou refazendo-a).* Chapecó: Argos, 2012.

DEWEY, John. *Arte como experiência.* São Paulo: Martins Fontes, 2010.

MACHADO, Regina. *A arte da palavra e da escuta.* São Paulo: Reviravolta/ Cia das Letras, 2015.

READ, Herbert. *A educação pela arte.* São Paulo: Martins Fontes, 2001.

5. DOS RECURSOS

5.1. Requerimentos de reconsideração e recursos serão acolhidos se interpostos no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo e deverão obrigatoriamente ser apresentados no formulário padrão denominado

Requerimento de Reconsideração sobre resultado de Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação.

5.2. Os requerimentos de reconsideração e recurso, a que se refere o item 5.1, deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção do PPGAV (que submeterá seu parecer final à aprovação da Comissão Coordenadora de Programa), e apresentados pelo candidato ou por seu representante legal por e-mail, para o endereço pgeca@usp.br, com o assunto da mensagem “Recurso 2020 – Nome Completo do (a) Candidato (a)”.

5.3. Transcorrido os 10 (dez) dias do período de impetração de recursos, a Comissão Coordenadora do Programa terá até 72 horas para comunicar ao interessado o resultado do recurso.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição dos candidatos implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.

6.2. O não atendimento, pelos candidatos, das condições estabelecidas no presente Edital implicará em sua exclusão do processo seletivo, a qualquer tempo.

6.3. A falta de pagamento da taxa de inscrição, verificada a qualquer tempo, acarretará a exclusão dos candidatos do processo seletivo.

6.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo no site da Pós-Graduação da ECA (<http://www3.eca.usp.br/pos/ppgav/processo-seletivo-ppgav-2021>).

6.5. O email declarado no ato da inscrição será utilizado para todas as interações durante o Processo Seletivo.

Para maiores informações acerca dos campos de atuação e dos projetos de pesquisa dos Docentes do PPGAV, acesse: <http://www3.eca.usp.br/pos/ppgav/apresentacao/docentes>.